

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 24/03/2022**

O SINJUSPAR, na condição de representante legal da categoria dos agentes do Poder Judiciário da União e dos órgãos que congregam as Funções Essenciais à Justiça Federal Comum e Especializada, na base territorial do Estado do Paraná, após deliberação e no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA**, por seu Coordenador Geral, os servidores, sindicalizados, a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 24/03/2022 (quinta-feira), **via sala virtual** através do link (<https://meet.google.com/mez-busc-mwi>) com primeira chamada às 18h00min, com metade dos sindicalizados mais um, e em segunda chamada às 18h15min, com qualquer número de presentes, para deliberarem a respeito da seguinte **PAUTA**:

- **Escolha dos Delegados de Base e dos Observadores ao 11º Congrejufe**
- **Congresso Nacional da Fenajufe - Federação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal e MPU, a ser realizado no período de 27/04 a 01/05/2022, na cidade de Curitiba-PR.**

**Assim dispõe o estatuto da Fenajufe:**

*“Seção II*

*Do Congresso Nacional*

*(...)*

*Art. 14 - Compõem o Congresso:*

*I - Os Delegados de Base*

*II - Os Observadores*

*Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.*

*Parágrafo 2º - Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.*

*Parágrafo 3º - Para participar do Congresso como Delegado ou Observador é necessária a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso, devendo constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos.*

*Parágrafo 4º - Para eleição de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe será exigida uma presença três vezes superior ao número de Delegados a que tem direito cada entidade filiada conforme o parágrafo 1º.*

*Parágrafo 5º - O quórum para eleição de Delegados em Congressos, Encontros ou Assembleias será de 30% da presença exigida para eleger o total de Delegados. Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) Delegado para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe.*

*Parágrafo 6º - As entidades filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados e Observadores, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.*

*Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos ao Congresso da Fenajufe.*

*(...)”*

Com base no artigo 14 do estatuto da Fenajufe, transcrito acima e que igualmente consta na convocatória da Federação, publicada também no site do Sinjuspar, informa-se que este sindicato possui 544 (quinhentos e quarenta e quatro) filiados e, sendo assim, **poderá eleger 5 (cinco) delegados e 2 (dois) observadores.**

Devido ao distanciamento imposto pela pandemia e consequente redução do fluxo de servidores nos locais de trabalho, estando boa parte deles em trabalho telepresencial, é forçosa a realização de assembleia em sala virtual, a fim de propiciar a participação de um maior número de servidores.

Esclarece-se que as regras para participação na assembleia permanecem as mesmas e, para o bom andamento dos trabalhos, recomenda-se manter os microfones desligados durante o ato, vindo a habilitá-los somente no momento em que fizer uso da palavra, mediante solicitação via chat da sala virtual.

Curitiba, 16 de março de 2022.



**PAULO CÉZAR SILVA DOS SANTOS**  
Coordenador Geral do Sinjuspar